



SEDE: TRAVESSA DA MISERICÓRDIA, Nº 3 - 2º (SETÚBAL)

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

COMUNICADO Nº - 12/82

EM - 27 / 4 / 82

A TODOS OS TRABALHADORES

I

Antes de mais, convenhamos que é indispensável esclarecer que este período de tempo, sem comunicarmos com os trabalhadores, se deve essencialmente a motivos de vária ordem, entre os quais avultam expectativas de reuniões com o Secretário de Estado do Orçamento sucessivamente adiadas.

Com efeito, contávamos apresentar esclarecimentos mais cedo, mas as sucessivas reuniões entre o Secretário de Estado do Orçamento, o Ministro das Finanças e o Secretário do Estado da Reforma Administrativa forçaram-nos a este procedimento. Para o obviar, vamos tentar esclarecer um pouco mais as questões que neste lapso de tempo suscitaram dúvidas e equívocos em alguns trabalhadores na interpretação do nosso último comunicado - o nº 11/82.

II

Antes porém, recordemos agora simplesmente isto:

AS NOSSAS REIVINDICAÇÕES INICIAIS, ANTES DO "ACORDO MÍNIMO" CONSUBSTANCIAVAM-SE, SIMPLEMENTE, NESTES PONTOS BÁSICOS:

- 1 - SUBIDA DE UMA LETRA PARA TODAS AS CLASSES.
- 2 - ÔNUS DE CHEFIA.
- 3 - ÔNUS DE TECNICIDADE.
- 4 - DIVERSAS OUTRAS REIVINDICAÇÕES.

III

ORA BEM. PORQUÊ ENTÃO O "ACORDO MÍNIMO"?

Eis a filosofia a que o mesmo presidiu:

- 1) - Os Secretários de Estado de Orçamento e da Reforma Administrativa não aceitavam subsídios de chefia.
- 2) - Os extremos, isto é, os Liquidadores Tributários de 1ª classe e os Chefes de Repartição de Finanças de 1ª classe tinham que ficar nas letras J e E respectivamente.
- 3) - Havia que ponderar todas as classes intermédias.

Pois bem, dado que não era concedido o ónus de chefia - e as chefias teriam que ser dignificadas - as mesmas seriam ponderadas com duas letras, em vez de uma como as demais classes.

Eis pois a estrutura essencial do "acordo mínimo".

IV

Voltemos agora, então, à explicitação das dúvidas e equívocos na interpretação do nosso último comunicado.

Tais são:

= A =

O ponto nº 6 do comunicado anterior, levou muita gente a pensar que se iam extinguir as categorias de Técnico Verificador Tributário e de Técnico do Contencioso Tributário.

Nada disso! Essas categorias continuam a existir, bem como a de Técnico Tributário. Simplesmente deixa, em cada uma delas, de haver 2 classes (1ª e 2ª), passando os mais modernos à letra I e os mais antigos à letra H;

= B =

Quando se diz que o quadro dos Peritos Tributários passa a ser circular, quer apenas dizer-se que, decorridos 3 anos de serviço em Perito de 2ª, todo o funcionário, independentemente do local de trabalho onde esteja colocado, passará a Perito de 1ª classe;

= C =

Algumas categorias têm protestado por se sentirem prejudicadas. E, não há dúvida, que há quem tenha muita razão.

Mas - é preciso que todos tenham bem presente este facto - o Sindicato não deu as negociações por acabadas. Elas vão continuar com a expectativa de melhorarmos o que já conseguimos. Com base no "acordo mínimo" vamos voltar à carga as vezes que forem precisas, com o objectivo de fazermos repor a Justiça que está em jogo. É ponto de honra não desistirmos de a defender.

Disse poderão estar certos os colegas Peritos de 1ª e o pessoal Administrativo,

= D =

Quanto ao pessoal Administrativo (primeiros, segundos e terceiros oficiais, escriturários dactilógrafos, contínuos e telefonistas) esclarecemos o que foi transmitido no nosso comunicado nº 10/82, que transcrevemos: "Assentimento (do Secretário de Estado de Orçamento) para o pessoal Administrativo poder passar, mediante provas, ao quadro técnico". Foi isto que nos foi novamente reiterado.

= E =

Alguns Liquidadores Tributários de 2ª classe (actuais) puseram-nos a questão sobre se poderiam ou não, após a sua passagem à 1ª classe, ser opositores ao concurso para Técnico Tributário sem terem que ser previamente promovidos a Liquidador Tributário Principal.

A resposta é afirmativa. Poderão ser opositores.

V

Fomos informados, oficialmente, que o Grupo de trabalho já se encontra constituído "tendo por objectivo pôr em articulado os Pontos que forem acordados, dentro dos critérios de qualificação e dignificação do Pessoal".

Este Grupo é constituído por:

Director António Neves Ribeiro Coutinho

Director Fausto Salvado Pereira

Doutor Amílcar Joaquim Paixão

Doutor Luís de Oliveira Maia

Doutor Virgílio Pena da Costa

A coordenação será da responsabilidade do Director António Neves Ribeiro Coutinho, o qual terá que "elaborar relatórios de Progresso e Final nos Prazos Máximos, respectivamente de 30 e 60 dias".

Este Grupo entrou em Funções em 14 de Abril como já havíamos comunicado, bem como foi levado oportunamente a conhecimento dos serviços.

VI

Na reunião, que possivelmente será marcada - pensamos - para meados desta semana, serão abordados todos os aspectos que consideramos não contemplados e que constituem uma injustiça perante o "TODO" dos Trabalhadores dos Impostos do País.

Mas, colegas, não é com telegramas e outras comunicações veiculadoras de protestos sem esclarecimento, dirigidas aos órgãos que estão a ser nossos interlocutores, que se conseguem os objectivos a atingir, os quais são ambicionados por todos nós.

Cuidado com os divisionismos...

É que temos verificado, por parte de algumas categorias mais elevadas, que ora se consideram justa ou injustamente menos beneficiadas face ao "acordo mínimo", o aliciamento a categorias ou classes - estas efectivamente mais desfavorecidas - para que deixem o Sindicato pura e simplesmente, usando do argumento de que este só reivindicou para algumas classes e cedeu nas suas.

Alerta pois. Continuemos a reivindicar. Todos. Para todos.

Os trabalhadores têm vastas razões para nos conhecerem suficientemente bem. E, sabem que nunca traímos ninguém. Sempre procuramos dignificar todos os Trabalhadores das Contribuições e Impostos. Continuaremos a fazê-lo.

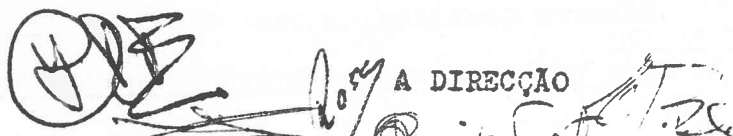
Desde a saída da Reestruturação que lutamos contra as anomalias e situações injustas.

Com a saída do Decº. Regulamentar 54/80, algo se conseguiu nesse sentido.

Agora, estamos na senda de reduzir ainda mais esse leque de injustiças, se não as conseguirmos extirpar todas ainda. Mas continuaremos a lutar para que as mesmas se extingam definitivamente. Com dignidade. E com Justiça.

E, é por isso que todos nós - Trabalhadores dos Impostos - irmanados no mesmo espírito de intercolaboração construtiva, precisamos das críticas e propostas de soluções ideais. Estas, canalizadas para o nosso Sindicato, fundidas ou seleccionadas, constituirão a amálgama essencial daquilo que queremos. E é isso que será. PORQUE É ISSO QUE TODOS NÓS QUEREMOS.

CONTINUEMOS. POIS, UNIDOS.

 A DIRECÇÃO